

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto “*All ABOARD: Access family caregiving needs as a bridge for palliative care-in-place*”, financiado pela FCT (2023.15123.PEX), nas seguintes condições:

. ÁREA CIENTÍFICA: Saúde

. DESTINATÁRIOS: Mestres na área científica (Cuidados Paliativos) para a qual abre o concurso e inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

. DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em maio de 2025, não renovável.

. PLANO DE TRABALHOS: Realizar entrevistas/aplicar questionários, introduzir e analisar dados com produção de respetivos relatórios.

. ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no ciTechCare, sob a orientação científica dos Professores Doutores Carlos António Sampaio de Jesus Laranjeira e Ana Isabel Fernandes Querido.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor 1 040,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade de acordo com a regulamentação aplicável.

. PAINEL DE AVALIAÇÃO: Professor Doutor Carlos António Sampaio de Jesus Laranjeira (Presidente) e Professora Doutora Ana Isabel Fernandes Querido (Vogal) e Professora Doutora Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe (Vogal).

. PRAZO DE CANDIDATURAS: de 09 a 23 de abril de 2025

. MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante *análise curricular*, e *entrevista*), e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

- . *Adequação da área de estudos da habilitação académica (30%)*
- . *Classificação do grau académico (20%)*
- . *Experiência/conhecimentos gerais (10%)*
- . *Conhecimentos específicos na área (10%)*
- . *Entrevista (30 %)*

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [AE*0,3 + Cf*0,2 + E* 0,1 + CE*0,1 + Ent*0,3]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço carlos.laranjeira@ipleiria.pt , através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data-limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>) / Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36. <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-Bolsas-PLeia.pdf>

Leiria, 08 de abril de 2025

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção